Limine

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

Fundo:	**YUNUS NEGOCIOS SOCIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS**
CNPJ:	**29.330.482/0001-20**
Período de Referência:	**4º Trimestre/2024**
Data Base:	**31/12/2024**

I. Composição da Carteira

A seguir segue a composição da Carteira em 31/12/2024

Descrição	Valor (R$)	% sob PL
Disponibilidades	1.034,55	0,01%
Títulos Públicos Federais	939.470,76	5,51%
Cotas de Fundo	3.245.861,31	19,02%
Operações de Crédito	18.240.081,08	106,89%
Provisão para Perdas (PDD)	(5.349.128,41)	-31,35%
Valores Diferidos	-	0,00%
Valores a Receber	1.300,09	0,01%
Contas a Pagar	(14.466,78)	-0,08%
Patrimônio Líquido	**17.064.152,60**	**100,00%**

II. Resultados da verificação do lastro realizada pelo Custodiante.

A última verificação de lastro dos direitos creditórios realizada pelo custodiante apresentou o seguinte resultado:

Fundo não teve movimentação de direitos creditórios no referido trimestre para verificação de lastro.

Descrição	Qtde	Valor Nominal	Valor Presente	% Qtd	% Valor
Créditos a vencer na data de verificação	1	15.164.673,33	15.164.673,33	50,00%	83,14%
Créditos vencidos na data de verificação	1	3.075.407,75	3.075.407,75	50,00%	16,86%
Total dos créditos	2	18.240.081,08	18.240.081,08	**100,00%**	**100,00%**

III. Resultados dos registros dos Direitos Creditórios:

O Fundo apresentou os seguintes resultados do registro dos direitos creditórios:

Direitos Creditórios - Registráveis	Qtde	Valor Nominal	Valor Presente	% Qtd	% Valor
Direitos Creditórios passíveis de registro	-	-	-	-	-
Direitos Creditórios registrado	-	-	-	-	-
Direitos Creditórios não registrado	-	-	-	-	-

IV. Processos Judiciais e/ou Administrativos:

O Fundo apresenta os seguintes processos judiciais e/ou administrativos:

Não existe ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral, envolvendo a Classe de Cotas.

V. Informações do Gestor:

a) os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Durante o período analisado, o Fundo apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e na Instrução RCVM 175, conforme alterada.

b) em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

i. critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

ii. eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

c) eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Não ocorreram alterações nas garantias existentes no trimestre analisado.

d) forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Não houve contratos relevantes firmados no período do trimestre analisado

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Não houve contratos relevantes firmados no período do trimestre analisado

e) impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Dada a natureza dos direitos creditórios que integram a carteira do Fundo, assim como seu modelo operacional, o eventual impacto da ocorrência de pré-pagamentos pode ser considerado bastante reduzido, uma vez que o Fundo é caracterizado pelo regime de revolvência.

f) condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo: a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e, b) motivação da alienação;

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

g) impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

h) informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

Limine Trust DTVM Ltda.